



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 39-A/CONSUNI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução nº 11/CONSUNI, de 28 de setembro de 1994, que aprovou a criação do curso noturno de licenciatura em Matemática, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 17 de novembro de 2023, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada, pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, por meio do processo administrativo SEI nº 23067.033484/2022- 18, e considerando que o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu artigo 12, § 2º, dispõe sobre aditamentos a serem realizados em atos próprios das instituições de ensino superior para fins de atualização cadastral;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 11/CONSUNI, de 28 de setembro de 1994, que aprovou a criação do curso noturno de licenciatura em Matemática, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada por meio do processo nº 23067.033484/2022-18, a criação do curso de graduação em Matemática - grau licenciatura, modalidade presencial, com oferta anual de 60 (sessenta) vagas, turno vespertino-noturno, carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará, situado no Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra, s/n, – CEP 60.440-900 – Fortaleza - CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2023.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor da UFC



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 19/08/2024, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5090885** e  
o código CRC **33D6A8EB**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.033484/2022-18

SEI nº 5090885